



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza a adequação de valores do PPA de acordo com a proposta Orçamentária 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os valores constantes do Plano Plurianual - Lei nº 1.507, de 26 de outubro de 2009, de acordo com a proposta do Orçamento 2012.

Art. 2º. Fica alterado o PPA para a inclusão da Operação Especial nº 0041 - subvenção social a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Sobralada; Projetos nº. 1052 - Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde recursos de convênios - nº. 1053 - Implantação do Sistema do Tratamento de Esgotos.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora/MG, em 29 de novembro de 2011


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DATA: 29 / 11 / 11


ASSINATURA

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 34571262